

Apresentação da Obra: *Theses sobre a Colonização do Brazil (1875)*, de João Cardoso de Menezes e Souza (Barão de Paranapiacaba)

Filipe dos Santos Vieira

Resumo: O presente artigo apresenta os resultados parciais de uma pesquisa mais ampla, ora em andamento, sobre a obra do político brasileiro João Cardoso de Menezes e Souza (Barão de Paranapiacaba), denominada: *Theses sobre a Colonização do Brazil (1875)*. A citada obra, redigida na segunda metade do século XIX, trata-se de um relatório enviado por Menezes e Souza ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas José Fernandes da Costa Pereira Júnior, onde pretende mostrar a necessidade de medidas de cunho reformista na sociedade brasileira, para assim atrair ao Brasil a corrente de imigração que se direcionava de forma acentuada aos Estados Unidos e em menor escala à República Argentina. Para o autor, a transformação e o progresso da nação passavam fundamentalmente por uma política imigrantista. A mão de obra escrava que supria praticamente toda a demanda por braços no Brasil desde o período colonial português, estava fadada ao fracasso, após as leis de 1850 (Lei Eusébio de Queirós) e 1871 (Lei do Ventre Livre), que abolia o tráfico de escravos e libertava os escravos nascituros, respectivamente. Com a abolição do tráfico, se impedia que novos escravos fossem introduzidos na economia trabalhista, e com a liberdade daqueles que nasciam do ventre da mãe escrava, se impedia a renovação dessa força de trabalho. O Brasil frente a esse paradigma, precisava encontrar meios de suprir a lacuna deixada pelo trabalho compulsório do escravo. Apesar de não haver consenso quanto a qual mão de obra utilizar (incorporar o ex-escravo; importar asiáticos, chins e coolies; ou ainda importar europeus) o trabalhador livre europeu surgiu como modelo mais apontado pelos estadistas, políticos, intelectuais e fazendeiros brasileiros. João Cardoso de Menezes e Souza compartilha dessa idéia, o relatório enviado ao Ministro, enfatiza a importância da imigração para o progresso futuro do país, no entanto, o Brasil não atraía tantos estrangeiros como outras nações americanas, esta ocorria de forma acanhada no país, era preciso modificações para estimulá-la. Ao analisar a bibliografia e documentação da segunda metade do século XIX, se percebe que o papel da imigração para o desenvolvimento foi amplamente discutido nesse período da história brasileira. Portanto, buscarei neste trabalho apresentar e expor as idéias principais da obra de João Cardoso de Menezes e Souza, priorizando a maneira de como era visto o progresso através da imigração e aspectos que deveriam ser reformados para que o Brasil, escasso de população e mãos para o trabalho, assim como seu vizinho platino (República Argentina) e Estado Unidos, recebesse imigrantes, e com eles, riqueza material e intelectual.

Palavras-chave: imigração, desenvolvimento, século XIX.

Este trabalho apresenta os resultados parciais de uma pesquisa mais ampla, ainda em andamento, sobre o relatório apresentado ao Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas em 1875, pelo conselheiro João Cardoso de Menezes e Souza (Barão de Paranapiacaba)¹. A obra denominada *Theses sobre a Colonização do Brazil*, trata-se de um projeto de solução para as questões sociais referentes à colonização do país. O presente artigo tem por objetivo identificar de que maneira a imigração era vista e pensada por Menezes e Souza como meio de desenvolver a economia brasileira, e quais erros cometidos pelo Brasil eram apontados pelo autor como fator de afastamento da imigração dos portos do Brasil imperial. Antes de expor e discutir os pontos principais da mencionada obra, é de grande valia uma breve introdução ao contexto histórico da segunda metade do século XIX, em que esta foi produzida, no que concerne as condições de mão de obra para a lavoura.

Desde os primórdios da colonização, a mão de obra escrava foi preponderante no desenvolvimento da economia brasileira. A economia exportadora de produtos tropicais (algodão, açúcar, café) era totalmente dependente do negro africano. Até 1850, a mão de obra escrava supria toda a demanda de braços da agricultura através do tráfico, porém com a lei deste ano, também conhecida como Eusébio de Queirós, surge o primeiro enfraquecimento da ordem escravocrata, o tráfico é abolido. A abolição do tráfico já havia sido assinada em 23 de novembro de 1826, em um tratado entre Brasil e Inglaterra, contudo, este não foi respeitado pelos brasileiros. Mais tarde com a Lei do Ventre Livre, de 28 de Setembro de 1871, abolia-se indiretamente a escravidão no Império, libertando os escravos nascituros, o trabalho escravo estava fadado ao fracasso. As duas grandes fontes que abasteciam a escravidão haviam secado, o tráfico e o ventre da escrava. Segundo Ademir Gebara, “*A lei do Ventre Livre, de 1871, foi o componente decisivo para organização e disciplina do mercado de trabalho livre no Brasil*” (GEBARA, 1986, pág. 11).

Ao analisar a documentação do século XIX, assim como a bibliografia que discute esse momento da história brasileira, se percebe que o maior embate político e econômico estava direcionado as questões das relações de trabalho. Como substituir a mão de obra escrava nas lavouras brasileiras? Para a grande maioria dos pensadores, políticos e fazendeiros, a imigração européia era a maneira eficaz de solucionar esse problema, e por meio desta sustentar o progresso e a civilização. No entanto, se todos estavam convencidos de que a mão de obra escrava aos poucos deveria ser substituída, não havia consenso quanto à qual mão de obra utilizar, alguns sugeriam trabalhadores europeus, outros a incorporação dos escravos libertos na economia trabalhista, outros ainda a importação de trabalhadores asiáticos, os coolies e chins. O Congresso Agrícola realizado no Rio de Janeiro em 1878, mesmo sendo posterior ao relatório feito por João Cardoso de Menezes e Souza, nos mostra claramente a situação da mão de obra nesse período da história brasileira. O discurso proferido pelo ministro da agricultura na sessão de abertura do Congresso no dia oito de julho, enfatiza bem os empecilhos que a grande propriedade enfrentava naquele momento:

“A verdade é que a crise da lavoura ahi se manifesta com suas consequencias naturaes. Encaral-a de frente, sem pensar por um só momento em voltar atrás, procurar os meios convenientes e efficazes para a debellar, reconstruindo a propriedade rural sobre as bases do trabalho livre, é esta, senhores, a nossa e a vossa principal missão.

Neste ponto todos estamos de perfeito accôrdo; é da maior conveniencia que essa inevitavel transição nas condições do trabalho se realize sem perturbação na ordem economica.” (Congresso Agrícola, 1878, p.128).

João Cardoso de Menezes e Souza, todavia, como a grande parte dos brasileiros que pensavam a imigração como projeto para o Brasil, e a partir desta uma transformação de grande impacto na sociedade brasileira, acreditava que os imigrantes ideais seriam os europeus. No

relatório enviado ao Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, por Menezes e Souza, ele encarrega-se de organizar um plano para promover no país a imigração e colonização, pois um país demograficamente escasso não havia meios de desenvolver-se: “*A emigração deve fazer do Brasil um poderoso Império e um vasto mercado pela união dos interesses e recursos da monarquia americana e do antigo regime.*” (MENEZES E SOUZA, 1875, pág. IX).

Menezes e Souza inicia seu relatório mostrando como o papel da imigração foi importante ao longo dos séculos para o desenvolvimento da humanidade, desde a criação do mundo, passando até as primeiras cidades edificadas na Mesopotâmia, da fundação de Cartago, Atenas e Roma até a descoberta do Continente Europeu, a emigração sempre se colocou na direção do Oriente para o Ocidente, e assim civilizando essas regiões. Tavares Bastos nos diz em seu eminente *Os Males do Presente e as Esperanças do Futuro*:

A emigração deixou de ser, como êxodo dos hebreus, o exílio forçado para se tornar o mais eficaz instrumento da civilização do globo.

Como a multiplicação da espécie humana, ela é um fato providencial. Promovê-la, facilitá-la, protegê-la, é servir aos desígnios da Providência, que multiplica os filhos de Abraão como as areias do mar e as estrelas do céu. (TAVARES BASTOS, 1976, pág. 51).

Menezes e Souza utiliza o exemplo dos Estados Unidos para mostrar como a corrente de estrangeiros que chegavam até lá, eram fundamentais para o progresso da república do norte. Este país recebeu uma enorme corrente de imigrantes da Europa, sobretudo de anglo-saxões, a partir de 1790. Com o aumento substancial de pessoas a cada dia neste país, quantidades incalculáveis de riqueza material e intelectual eram despejadas a todo o momento. Menezes e Souza expõe o discurso do presidente do Estado de Nova York em 1856, onde este enfatiza o papel que a imigração tinha no progresso daquela sociedade:

A emigração é um elemento de prosperidade nacional, cuja importância é difícil exagerar. Os estrangeiros trazem-nos o de que mais precisamos, a habilidade e os braços. A Inglaterra e a França enviam-nos artistas e obreiros, que permitem as nossas fabricas o sustentarem com forças iguais a concorrência do Velho Mundo. A Inglaterra manda-nos trabalhadores e a Irlanda braços que vivificam nossos canaes e caminhos de ferro. Se nossos concidadãos compreendessem quanto progresso e bem estar devem à emigração estrangeira, seriam menos promptos em promulgar leis tendentes a empecer o povoamento dos Estados do Oeste e a recusar o direito de cidadãos aos estrangeiros. (MENEZES E SOUZA, 1875, pág. 13).

Seguindo a receita de progresso por meio da imigração, o Brasil precisava atrair essa corrente para seu território. A imigração para o Brasil, comparada aos números estadunidenses, era pífia, e ainda menor do que aquela que se dirigia à República da Argentina. O número de imigrantes que chegaram ao porto do Rio de Janeiro entre 1855 e 1863, já subtraindo aqueles que deixaram o país também por este porto, era de aproximadamente 46 mil. Ao passo que somente em 1872 na Argentina chegaram cerca de 32 mil imigrantes. A partir desses dados que Menezes e Souza aponta no relatório, ele vai tentar mostrar ao Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, qual a explicação de tão acentuada diferença entre a imigração para o Brasil e as Repúblicas do Prata e Estados Unidos: “*Por que motivo a emigração européia converge em tão grande escala para os Estados Unidos, e, passando pela barra do Rio de Janeiro, leva o rumo em direção às Repúblicas do Prata?*” (MENEZES E SOUZA, 1875, pág. 21). Pela distância segundo nosso autor não se explicava, apesar da Europa estar mais perto dos Estados Unidos do que do Brasil, o Rio de Janeiro está ainda mais perto da Europa do que Buenos Aires. Quanto ao clima, nos diz que o Brasil é melhor que a república do norte e tão bom quanto a região do Prata. As doenças nos Estados Unidos assolavam com muito mais rigor os estrangeiros recém chegados, os hospitais sempre estavam cheios de pacientes com febre amarela, no verão de 1858, na capital

da Louisiana morreram de cinco mil a seis mil pessoas. O clima de praticamente todo o território norte-americano era insalubre e cheio de febres. Enquanto em algumas regiões chovem torrencialmente provocando inúmeras calamidades, outras ardem na seca do deserto, passando por grandes períodos de estiagem. O clima é muito frio em algumas regiões, há freqüentes geadas que destroem as plantações. No entanto, os viris emigrantes que ai se estabeleciam, venciam as adversidades da natureza e construíam uma das mais florescentes nações do planeta. A insalubridade por si só, para Menezes e Souza, não é um obstáculo sério ao povoamento de uma localidade.

Outro aspecto que Menezes e Souza enfatiza como fator de afastamento da imigração, é a falta de segurança, a dissensão e a guerra dentro de um país. É preciso manter a paz interna. Apesar das repúblicas do Prata não oferecerem um estado de ordem perfeito, elas recebiam mais imigrantes que o Brasil, pois lá, se tinha uma das constituições mais liberais, onde o estrangeiro era protegido, tendo os mesmos direitos que o cidadão nativo. Além disso a Argentina organizava propaganda de seu país na Europa, nessas eram contidas informações quanto à geografia, as condições da terra, a oferta de emprego, os salários, as comunicações, etc. Mas, esses fatores ainda não são suficientes para explicar o maior fluxo de imigrantes para a bacia do Prata e Estados Unidos. “*Só quem for tomado de estranha cegueira poderá colocar o Brazil em pé de inferioridade aos Estados do Prata, quer em relação à sua constituição e ao modo que é aplicada e executada, quer em relação aos melhoramentos materiaes*” (MENEZES E SOUZA, 1875, pág. 31). Para nosso autor eram outros os aspectos que afastavam a imigração do Brasil, ele pontua os principais: a falta de tolerância religiosa; o diminuto número de instituições de crédito, especialmente de bancos destinados a auxiliar a pequena lavoura e indústria; as restrições e estorvos, que a Legislação e a Pública Administração do Império colocavam a liberdade de indústria, peando, em vez de desenvolver a iniciativa individual; os defeitos das leis de locação de serviços e contratos de parceria com estrangeiros; a inexecução da lei de terras públicas e a não existência do imposto territorial sobre os terrenos baldios e sem edificação; a falta de transportes entre interior e litoral; a falta de providências para a recepção dos imigrantes e colonos nos portos do Império; e a falta de propaganda do Brasil no exterior.

Menezes e Souza expõe sinteticamente cada um desses pontos, iniciando pela questão religiosa. O Estado, segundo ele, deve ter uma constituição que tenha por principio a tolerância religiosa, o Brasil ao adotar o Catolicismo como religião oficial do Estado na Constituição² outorgada de 1824, excluía o direito de culto as outras religiões, sendo permitido a estas apenas o culto doméstico. Assim, o imigrante não católico não poderia exercer sua fé, conseqüentemente este procuraria outro país para se estabelecer. Era necessário reformar o artigo quinto da Constituição, para não afastar estes imigrantes. O casamento civil misto também deveria ser oficializado, os países onde protestantes ou não-católicos eram proibidos de constituir família ou de professarem sua fé, dificilmente os teriam como colonizadores.

A lavoura é ressaltada por Menezes e Souza, como a mais necessitada de mão de obra, devido à emancipação geral da escravidão no Império que se deu a partir das leis de 1850 e 1871. No entanto, era preciso implantar instituições de crédito, que pudessem emprestar dinheiro, sobretudo aos pequenos e médios proprietários. “*Instituições de crédito puramente agrícolas erguerão do abatimento a nossa agricultura e fal-a-hão ocupar o lugar de honra, que lhe cabe de direito*” (MENEZES E SOUZA, 1875, pág. 203). Através dessas instituições, o objetivo era fornecer aos agricultores que por aqui se estabelecessem, meios de comprar de maneira fácil e barata, utensílios agrícolas, gado, adubo e outros produtos indispensáveis ao desenvolvimento da lavoura. Assim como, oferecer ajuda àqueles agricultores que passassem por crises, devido às más safras, ou quaisquer outros motivos:

Nada mais desanimador para o estrangeiro, que vem ao Brazil se dedicar a cultura do solo, ou exercer qualquer profissão mecânica ou liberal, do que ver-se privado de recorrer ao crédito, que na sua pátria encontra ao alcance da mão, para lhe fornecer os meios de manter e aperfeiçoar o seu trabalho e proporcionar-lhe seguro deposito para fructificação de suas pequenas economias. A falta de estabelecimento de crédito [...] é, principalmente para esses núcleos estrangeiros isolados no interior do Império, uma privação dolorosa, que os colloca em posição inferior a que tinham em sua terra natal. (MENEZES E SOUZA, 1875, pág. 234).

Um dos fatores que certamente afastava a corrente de imigração espontânea para o Brasil, segundo Menezes e Souza, era a demora e enorme burocracia, no que condizem as concessões de indústria e de iniciativa individual. Os pretendentes a essas concessões, frente a longas e dispendiosas formalidades e solicitações, a que eram submetidos para receberem as faculdades e licenças requeridas, ou aprovações de seus projetos, acabavam desistindo ou perdendo todo o entusiasmo em tal empresa. Dessa situação surge o péssimo hábito de tudo esperar do Governo, de recorrer em tudo a intervenção do poder, criando uma espécie de dependência deste, deixando a iniciativa individual de lado. Nosso autor ressalta a importância que a viação tem para o desenvolvimento do comércio e consequentemente da própria nação, no entanto, o Brasil insistia em criar empecilhos às empresas interessadas em investir nas vias de transporte, sejam marítimas ou ferroviárias. Com tanta burocracia e custos para o solicitante de determinada concessão, qual cidadão se animaria em apresentar uma proposta de construção de ferrovia, por exemplo? Essas medidas do Governo brasileiro só tendiam a afastar os estrangeiros.

A prosperidade dos Estados Unidos em todas as diferentes modalidades da indústria é devida em máxima parte a plena liberdade, deixada à iniciativa individual.

A poderosa república não põe estorvos aos commettimentos, que entendem com os melhoramentos materiais de qualquer ordem, especialmente com a abertura de vias de comunicação. (MENEZES E SOUZA, 1875, pág. 246-247).

A indústria de extração de ferro também era vítima das restrições do governo. O ferro é o mais útil de todos os metais, dele é feito ferramentas, máquinas, navios, faróis, pontes, edifícios, e as estruturas em geral das construções. A essa extração que dá impulso a todos os outros ramos da indústria e do progresso de uma sociedade, deveria o governo conceder liberdade para facilitar e incentivar as empresas que se encarregassem desta essencial tarefa. No Brasil sobravam minas, mas faltavam braços e capital empregados nessa atividade. Nosso autor se pergunta, de que forma procura a legislação do Império facilitar a exploração das minas de ferro e de carvão? Mesmo que encontrasse uma jazida em seu território, o proprietário não poderia explorá-la, ela pertencia à soberania nacional, este é um legado anacrônico que o Antigo Regime deixou a sociedade brasileira do século XIX. O proprietário do solo ao explorar a mina, deveria destinar parcelas da produção ao Estado e pagar altas taxas. Menezes e Souza nos mostra como a legislação brasileira se comportava face as explorações de minas e jazidas, esta exigia que o explorador tivesse no mínimo 150\$000 de capital empregado por hectare; planta topográfica e geológica do terreno; a mina não poderia ser dividida em vários exploradores; ficava de responsabilidade dos concessionários qualquer desastre que ocorresse, as indenizações cabiam a eles; sem estas condições não poderiam lavar. Para os padrões brasileiros do século XIX, estas eram exigências muito acentuadas, pois as ofertas de capitais, braços para o trabalho e estudos geológicos eram escassos. Todas essas restrições impediam, desestimulavam e tornavam incompensável ao empresário assumir o risco da extração. O governo brasileiro deveria incentivar essas explorações que são a base do progresso, e não rodeá-las de dificuldades e estorvos:

Abra se a concorrência universal as minas de ferro do Brazil, mais ricas que a da Biscaia e de Burra-Burra; receba-se de cada explorador módica contribuição e ver-se-há

como a emigração estrangeira afflue a essas zonas, hoje despovoadas, arrancando das entranhas da terra, onde dormem inertes e desaproveitados, esses thesouros mineraes, que abastecerão os seu mercados, prestarão relevantes serviços a industria, e, dando mais um elemento a criação da fortuna dos cidadãos, augmentarão os rendimentos dos cofres públicos e a riqueza nacional. (MENEZES E SOUZA, 1875, pág. 257).

Após a fracassada tentativa de introduzir trabalhadores livres estrangeiros na agricultura, sob contrato de parceria³, tendo como precursora a fazenda Ibicaba do Senador Vergueiro no interior paulista, o levante liderado pelo mestre escola Thomas Davatz⁴ desestimulou esse modelo de colonização, a revolta foi desencadeada devido às irregularidades de cumprimento de contrato por parte dos fazendeiros. “*Os relatórios chegados à Europa sobre as dificuldades dos imigrantes finalmente convenceram os governos suíço e prussiano a tomar severas medidas, que praticamente suspenderam a emigração desses dois países para São Paulo*”. (STOLCKE, 1986, pág. 32). Verena Stolcke nos diz, que muitos fazendeiros a partir desse momento buscaram experimentar sistemas alternativos de trabalho, dentre eles, se destacava o de locação de serviços⁵. A lei de locação de serviços, que regia as relações trabalhistas no mercado de trabalho livre do Brasil na segunda metade do século XIX, segundo Menezes e Souza, tinha diversos defeitos que comprometiam sua vigência e afastavam os imigrantes. Os estrangeiros que vinham ao país para trabalhar, queixavam-se da lei de 1837 que regulava os contratos de locação de serviços. Os trabalhadores queixavam-se da desigualdade entre nacionais e estrangeiros; queixavam-se de que os fazendeiros sob a alegação de não estarem satisfeito com o trabalho, os forçavam a trabalhar por muito tempo, sob um regime disfarçado de escravidão; queixavam-se de não poderem celebrar contrato com outro locatário; queixavam-se do excesso de impostos e taxas pagas por eles; queixavam-se de não poderem comprar gêneros alimentícios em outras fazendas. Todos esses acontecimentos depois de conhecidos na Europa, afastavam e faziam propaganda negativa do Brasil no Velho Mundo. Menezes e Souza, propõe reformas nestes contratos, a fim de estimular a imigração.

A inexecução da lei de terras públicas e a não existência do imposto territorial sobre os terrenos baldios e sem edificação, também são aspectos que Menezes e Souza ressalta como essenciais para o afastamento da corrente de imigração para o Brasil. A Lei de Terras Públicas de 1850, que proibia as aquisições de terras por outro título que não fosse o de compra, era considerada pelo autor, prejudicial à colonização do país.

[...] os estadistas e legisladores Brasileiros propuzeram e reduziram a lei o systema de apropriação de terras por venda, rejeitando o das concessões.

O Brazil, porém, está na primeira phase da colonização; seu vastíssimo território, que pode conter mais de quinhentos milhões de homens, ainda encerra vastas solidões, sertões despovoados, que convidam a emigração humana. Aos estrangeiros, com família, que aportam sem capital as nossas plagas, e que não acham trabalho a salário para em pouco tempo lhes proporcionar economias, que applicuem a compra de um lote; aos aggregados das fazendas ou engenhos; aos mestiços – derrubadores das matas – e a toda essa população nomade e irrequieta, que vaga pelo interior; as pessoas, ou companhias, que se propuzessem a fundar colonias agrícolas, orphalinos ou pensionatos para os desvalidos se devia conceder, como patrimonio, a titulo gratuito e sob as convenientes cautelas de fiscalisação, terrenos devolutos, que seriam dentro de poucos annos outros tantos centros de attração e berços de cidades. (MENEZES E SOUZA, 1875, pág. 281-282).

Menezes e Souza se coloca a favor da concessão de terras, bastava conceder auxílio aos concessionários. Auxílios de crédito para que estes investissem nas propriedades, assim adquirindo novas tecnologias, comprando ferramentas, adubos, enfim, colocando-as para produzir. Para nosso autor também era de grande necessidade no Brasil restabelecer a Repartição Geral das Terras Públicas, órgão este que fiscalizaria e administraria as terras, organizando um

cadastro geral e mapas topográficos, que serviriam de apresentação à distribuição de terras à colonização e imigração. É de grande importância para colonização de territórios incultos, a legitimação, pois a insegurança quanto ao título da propriedade afastam colonizadores, receosos de perder suas terras. Onde o direito à propriedade é incontestável, cercado de sólidas garantias, o imigrante se estabelece sem medo e traz consigo sua família. A maneira como o Brasil organizava suas vendas de terras, é apontado por Menezes e Souza, como outro aspecto que afastava os imigrantes, pois se tratava de um processo lento e burocrático. A falta de vias de comunicação e transportes que ligavam essas propriedades aos portos também impediam em grande parte a vinda de estrangeiros. Menezes e Souza ressalta que o governo deveria conceder incentivos as empresas interessadas em investir em vias de comunicações (estradas, portos, pontes, canais), pois a falta destas torna-se impossível a cultura, encarece os produtos e retarda ou aniquila o povoamento.

A falta do imposto territorial também prejudicava o estabelecimento de estrangeiros no Brasil, segundo Menezes e Souza. A viciosa distribuição de terras no período colonial, por parte da coroa portuguesa, concentrou enormes propriedades nas mãos de poucos. Devido à imensidão desses lotes, os respectivos donos não conseguiam arroteá-las e cultiva-las. Assim, o imposto territorial forçaria os proprietários a venderem estas terras incultas, pois não conseguiriam pagar o imposto de algo que não geraria lucro. Com essas vendas, mais terras ficariam a disposição de imigrantes. No entanto, o imposto territorial para ser útil e não prejudicial ao arroteamento, deveria ser moderado, sendo cobrado apenas depois de um tempo, para que o imigrante pudesse estabelecer tranquilamente. As despesas iniciais para preparar a terra são grandes, o governo não deve tomar esse capital inicial do colonizador através de impostos.

A criação de colônias longe dos mercados e em terreno ingrato, bem como a falta de providências para a recepção dos imigrantes nos portos do Império, também eram empecilhos que colocavam o Brasil em posição inferior a outros países americanos. O porto do Rio de Janeiro não oferecia estrutura para que o estrangeiro se sentisse encorajado a embarcar, não havia enfermarias e hospedarias, o transporte que levava os recém chegados às colônias eram caríssimos e de péssima qualidade. As colônias a que eram levados quando chegavam ao Brasil, na grande maioria das vezes ficavam em regiões inóspitas, sem igrejas, sem estradas (o que tornava caro o escoamento das mercadorias), sem bancos, sem qualquer tipo de comunicação com a Europa, ou até mesmo com os portos. Portanto, Menezes e Souza frisa a necessidade de mudar essa situação agravante.

Como já foi mencionado, a Argentina organizava na Europa propaganda de seu país para assim atrair imigrantes. Menezes e Souza enfatiza o papel indispensável que esta tem para um país que anseia por colonizadores. Através de livros, mapas, jornais, plantas e tabelas se faziam conhecer na Europa o nível de desenvolvimento do povo platino. O Brasil, todavia, não fazia propaganda na Europa sobre a vastidão de seu território, sobre a opulência de seus recursos naturais, sobre a salubridade de seu clima e fertilidade de seu solo, e sobre o estado em geral de sua civilização.

O autor ressalta a eminente crise de mão de obra que o Brasil estava gradualmente vivenciando, assim sendo era preciso adotar práticas reformistas embasadas nos fatores acima mencionados, aspectos estes que afastavam a corrente de imigração do Brasil, preferindo outros destinos, onde os estrangeiros encontravam maiores liberdades civis, industriais, políticas e religiosas como: Estados Unidos e Argentina, por exemplo. Ou seja, ao instalar-se no Brasil o estrangeiro deveria dispor dos mesmos privilégios que o cidadão brasileiro desfrutava. O objetivo de João Cardoso de Menezes e Souza ao enviar o relatório ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas José Fernandes da Costa Pereira Júnior, era

atentar este quanto à necessidade de trazer o trabalhador europeu, ou melhor, atrair a imigração, para substituir o trabalho escravo já condenado nas lavouras, e assim levar o Brasil a progresso semelhante ao que se dava nos Estados Unidos, contudo era preciso reformar muitas coisas no país. O projeto de transformação da sociedade brasileira idealizado por muitos intelectuais do século XIX, bem como por Menezes e Souza, passava impreterivelmente pela imigração, que traria consigo a obra majestosa da civilização.

Referências:

BASTOS, A. C. Tavares. *Os Males do Presente e as Esperanças do Futuro*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976.

BRASIL. Constituição. *Constituição Imperial do Brasil*. 1824.

CONGRESSO AGRÍCOLA. Rio de Janeiro, 1878.

DAVATZ, Thomas. *Memórias de um Colono no Brasil (1850)*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1980.

GEBARA, Ademir. *O Mercado de Trabalho Livre no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

MARTINS, José de Souza. *A Imigração e a Crise do Brasil Agrário*. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1973.

PEREIRA, Lupércio Antonio. “Imigração e o conceito de tempo no pensamento político brasileiro e argentino – 1810/1875”. In: PELEGRINI, Sandra C.A. e ZANIRTATO, Silvia Helena. *Narrativas da Pós-Modernidade na Pesquisa Histórica*. Maringá, EDUEM, 2005.

SOUZA, João Cardoso de Menezes e. *Theses sobre a colonização do Brasil*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1875.

STOLCKE, Verena. *Cafeicultura: Homens, Mulheres e Capital (1850-1980)*. São Paulo: Brasiliense, 1980.

¹ João Cardoso de Menezes e Souza (Santos, 25 de abril de 1827 — Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1915), foi poeta, jornalista, advogado, tradutor, professor e político brasileiro. Formou-se em 1848 pela Faculdade de Direito de São Paulo, residiu alguns anos em Taubaté, onde foi professor de história e geografia. Depois exerceu advocacia na corte no Rio de Janeiro, até 1857. Então entrou para a repartição geral da fazenda, onde exerceu diversas funções no Rio, São Paulo e Pernambuco. Foi deputado por Goiás, de 1873 a 1876. Recebeu, por Decreto Imperial de oito de maio de 1883, o título de Barão de Paranapiacaba.

² Constituição Imperial de 1824: Artigo 5. A Religião Católica Apostólica Romana continuará a ser religião do Império. Todas as outras religiões serão permitidas com seu culto doméstico, ou particular em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior do templo.

³ Para compreensão do regime de parceria ler *Cafeicultura – Homens, Mulheres e Capital (1850 – 1980)* de Verena Stolcke.

⁴ Suíço contratado para trabalhar na Fazenda de Ibicaba do Senador Vergueiro. Redigiu um dos mais importantes documentos para compreensão do sistema de parceria na província de São Paulo, enfatiza as condições de trabalho

na fazenda. *Memórias de um Colono no Brasil (1850)* é de alta valia para compreensão da história econômico-social brasileira do século XIX.

⁵ Para compreensão do contrato de locação de serviços ler *Cafeicultura – Homens, Mulheres e Capital (1850 – 1980)* de Verena Stolcke.